



**Município de Itajubá**  
Av. Dr. Jerson Dias nº 500 - Estiva  
CEP 37500-279 - Itajubá - Minas Gerais

**Decreto Nº 8940**

SUPLEMENTAÇÃO / ANULAÇÃO

CHRISTIAN GONÇALVES TIBURZIO E SILVA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei 3462 de 27-12-2021

**DECRETA**

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar no valor de R\$ 50.329,72 (Cinquenta Mil Trezentos e Vinte e Nove Reais e Setenta e Dois Centavos ) destinado ao reforço orçamentário das seguintes dotações:

Dotação	Natureza	Ficha	Fonte	Valor
02 02 01 04 131 0003 2016	3 3 90 30 00	115	100	7.000,00
02 02 01 04 131 0003 2016	3 3 90 39 00	117	100	6.300,00
02 09 01 08 122 0014 3017	4 4 90 52 00	718	100	5.029,72
02 09 03 08 244 2037 2298	3 3 90 39 00	781	100	32.000,00
<b>Total:</b>				<b>50.329,72</b>

Art. 2º - Os recursos destinados a atender as despesas decorrentes do presente crédito, serão aquelas originadas pela anulação parcial ou total das seguintes dotações:

Dotação	Natureza	Ficha	Fonte	Valor
02 02 01 04 131 0003 2019	3 3 90 39 00	122	100	13.300,00
02 09 01 08 122 0014 2063	3 3 90 39 00	716	100	6.000,00
02 09 03 08 244 2037 2296	3 3 90 39 00	770	100	16.100,00
02 09 03 08 244 2037 2297	3 3 50 41 00	774	100	9.900,00
02 13 01 15 451 0021 3035	4 4 90 51 00	1101	100	5.029,72
<b>Total:</b>				<b>50.329,72</b>

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Itajubá, 21 de Janeiro de 2022, 202º anos da fundação e 173º da elevação a Município.

**Christian Gonçalves Tiburzio e Silva**  
Prefeito Municipal

**João Henrique Silva Vilela**  
Secretário Municipal de Finanças

**REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.**

**Israel Gustavo Guimaraes dos Santos**  
Secretário Municipal de Governo